

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Especial de Organização e Julgamento do Concurso de Projetos designada pela Portaria Municipal n.º 419/2016, da Prefeitura Municipal de Vacaria-RS.

Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO

Organização Jurídica de Apoio ao Cidadão – OJAC, organização sócia, inscrito no CPF/MF sob n.º 087.864.839-94, vem através desta apresentar Recurso contra a decisão constata da Ata n.º 02/2016, datada de 17 de outubro de 2016, relativa ao Concurso de Projetos n.º 01/2016, pelos fatos e razões abaixo.

I. Habilitação

Preliminarmente cumpre impugnar a habilitação do Instituto Nacional de Tecnologia Social – INATES, considerando que a certidão de OSCIP estava claramente previsto como necessário para a fase de habilitação, sendo a única participante a não possuir o referido documento no envelope de documentos para habilitação ao certame previsto em Edital. Em que pese a informação constante na Ata n.º 02/2016, de que a exigibilidade de tal documento teria sido suprimida no Edital Republicado, com base nas disposições da Portaria MJ n.º 362/16. Contudo consultando-se pormenorizadamente as disposições da Portaria n.º 362, de 01 de

março de 2016, não foi identificada nenhum apontamento que dispensasse a apresentação da certidão para fins de Edital de Licitação, não podendo esta argumentação justificar a modificação das regras de habilitação do Edital.

Como é conhecimento público o instrumento convocatório de certames licitatórios, também conhecido como Edital, é onde administração licitadora, fixa as regras e condições a serem observadas, não apenas por parte dos eventuais particulares interessados em formular propostas, mas também por ela própria. Ao fixar essas regras e condições, a Administração goza de uma liberdade restrita, pois *"a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, a que se soma o exercício de escolhas discricionárias para a Administração Pública"*.

Já na fase externa do certame, há obrigatoriedade da administração licitadora observar aos estritos termos do edital, vinculação esta que decorre do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consubstanciado no art. 3º da Lei de Licitações, presente, uma vez mais, no art. 41 do mesmo Diploma Legal. Após a publicidade legal, o edital torna-se a lei interna da licitação ou, ainda, de acordo com os ensinamentos da Profª Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *"é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei n. 8.666"*

Vale destacar ainda que essa vinculação atinge também os eventuais licitantes, obrigando-os a respeitar e observar, na totalidade, as cláusulas editalícias.

Na ocorrência de situações existem onde a administração, após a publicação do aviso de licitação, se obriga a promover alterações no instrumento convocatório, por conveniência do órgão licitador ou em razão de provocações de terceiros, através da Impugnação ao Edital.

Contudo a previsão contida no § 4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93, deve ser adotada com a devida cautela o qual se encontra assim consignado, pois se for interpretado literalmente, procedimento este que a boa técnica interpretativa não recomenda, pode-se concluir, equivocadamente, que alterações levadas a efeito nas condições de habilitação, por exemplo, não reclamam a devolução do prazo de publicidade do certame, em virtude de a lei ter empregado a expressão ***"a alteração não afetar a formulação das propostas."***

Tal conclusão nos parece equivocada, pois se alterações forem promovidas nas condições de habilitação, o prazo de publicidade deve ser devolvido, possibilitando assim que eventuais licitantes que já estejam elaborando e preparando os documentos necessários se adaptem às novas regras, e também que outros particulares até então sem interesse ou condições de habilitação, com as alterações, eventualmente, passem a ter.

Neste sentido, trago o magistério do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, que, ao enfrentar questões desta natureza, nos ensina:

"Sem embargo, o princípio da igualdade, expressamente assumido pela lei no art. 3º - e que tem estribo constitucional direto, como dantes se viu - exige que o reinício do prazo ocorra também nos casos em que a alteração interfira com requisitos de habilitação para disputar o certame."

Pelas razões fático-jurídicas anteriormente expendidas, conclui-se, de forma objetiva, que, se o aviso de licitação já foi publicado e o prazo para publicidade do certame encontra-se em curso, qualquer modificação substancial que se faça no instrumento convocatório e que afete não apenas a formulação das propostas, mas também as condições para habilitação, deverá ser comunicada aos eventuais interessados que já tenham retirado o ato convocatório, bem como novo aviso de licitação deverá ser publicado, obedecida a forma e intensidade do

art. 21 da Lei de Licitações, reiniciando-se, conforme determina o § 4º do mesmo artigo, a contagem do prazo legal para a publicidade do certame.

II. Atestado de Capacidade Técnica / Área de Atuação

Outro aspecto a ser considerando no presente recurso diz respeito a inexistência de atestado de capacidade técnica específica para projetos na área de saúde, educação e cidadania, conforme preconiza o Edital, por parte da INATES.

Em consulta ao endereço eletrônico: <http://inates.org.br/>, observa-se os seguintes Projetos albergados pelo INATES:

- Tecnologia Social
- Criação da Coordenadoria Estadual de Promoção da Igualdade Racial de SC
- Projeto Impacto Ambiental Zero

Nenhum destes Projetos condiz com as condições edilícias, sendo que os eventualmente apresentados na fase de habilitação necessitam de diligências para aferir sua veracidade e consistência.

Confirmando a assertiva da ausência de projetos e de experiência na área de saúde e educação, basta transcrever a classificação, as finalidades e as atividades do INATES, constante no endereço eletrônico:

<http://www.ongsbrasil.com.br/default.asp?Pag=2&Destino=InstituicoesTemplate&CodigoInstituicao=18044&Instituicao=INSTITUTO-NACIONAL-DE-TECNOLOGIA-SOCIAL>

- Classificação da Organização
 - ✓ ONG de Desenvolvimento e Defesa de Direitos
 - ✓ ONG de Meio Ambiente
- Finalidades da Organização
 - ✓ ONG de Cultura e arte
 - ✓ ONG de Defesa e Proteção do Meio Ambiente
 - ✓ ONG de Outras não Especificadas Anteriormente
- Atividades da Organização
 - ✓ Controle e Diminuição de Danos Ambientais
 - ✓ Desenvolvimento Comunitário e Social
 - ✓ Educação Ambiental

No mesmo endereço eletrônico consta que "INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL é um(a) Associação Privada de Curitiba - PR fundada em 16/04/2007. Sua atividade principal é Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais." (grifo nosso)

III. Endereço da Sede

Outra questão não menos importante diz respeito a sede do INATES, pois em uma breve pesquisa encontramos pelo menos três endereços publicizados, senão vejamos:

- 1.) Rua Gen. Aristides Athayde Junior, 208 - – Bigorilho. Curitiba – PR, CEP 80730-370

Endereço disponível no endereço eletrônico:

<http://www.maxiradar.com/web/inates.org.br>

- 2.) Rua Barão do Rio Branco - 63 - 7º andar / Cj-704, CEP: 80.010-180, fone: 41-3257-0282

Endereço disponível no endereço eletrônico:

<http://www.ongsbrasil.com.br/default.asp?Pag=2&Destino=InstituicoesTempLate&CodigoInstituicao=18044&Instituicao=INSTITUTO-NACIONAL-DE-TECNOLOGIA-SOCIAL>

- 3.) Rua das Grevileas , 25, conj: Paineiras, CEP 82.700-350, fone:
Endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –
CNPJ/MF e no endereço eletrônico:

http://www.econodata.com.br/lista_empresas/PARANA/CURITIBA/I/08908825000110-INSTITUTO-NACIONAL-DE-TECNOLOGIA-SOCIAL

- 4.) Srv Maria Luz Silveira, 30, B, São João Do Rio Vermelho, Florianópolis, SC,
CEP 88060-231.

Endereço disponível no endereço eletrônico:

<http://www.empresascnpj.com/s/empresa/instituto-nacional-de-tecnologia-social-nome-fantasia-inates/08908825000200>

- 5.) Rod. Joao Gualberto Soares, 1955, Chale 4, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Cidade Florianópolis, CEP 88.058-300

Endereço disponível no endereço eletrônico:

<http://empresasdobrasil.com/empresa/inates-08908825000200>

Importante destacar que o endereço constante no CNPJ/MF bem como no Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba, apesar de corresponder a uma residência unifamiliar, apresenta uma situação inusitada e peculiar pois serve de endereço comercial para várias outras empresas e entidades, conforme se pode observar em uma consulta ao endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba

http://www2.curitiba.pr.gov.br/gtm/PMAT_ISS_Consulta/frmdados.aspx, conforme segue, com os comprovantes em anexo ao presente

1. Nome: Instituto Nacional de Tecnologia Social
Inscrição Municipal: 0586647-4
Alvará de Localização e Funcionamento: 01190056
Atividade Principal: atividades associativas e direitos sociais
 2. Nome: Harlei Basílio da Silva,
Inscrição Municipal: 0336273-9
Alvará de Localização e Funcionamento: 00380685
Atividade Principal: guia de turismo
 3. Nome: Instituto Internacional de Prevenção às Drogas – IPDROG
Inscrição Municipal: 0489150-7
Alvará de Localização e Funcionamento: 01194598
Atividade Principal: atividades associativas não especificadas anteriormente
 4. Nome: Luzia Messias da Silva
Inscrição Municipal: 0543423-1
Alvará de Localização e Funcionamento: 0911399
Atividade Principal: serviços de malotes não realizados pelo Correio Nacional
 5. Nome: Antonio Carlos Basilio da Silva - ME
Inscrição Municipal: 0737491-0
Alvará de Localização e Funcionamento: 01256941
Atividade Principal: padaria e confeitaria com predominância de revenda
 6. Nome: Basílio Comercio de Alimentos Eireli – ME
Inscrição Municipal: 0737535-3
Alvará de Localização e Funcionamento: 01257024
Atividade Principal: padaria e confeitaria com predominância de revenda
 7. Nome: Panificadora e Confeitaria Barreirinha Ltda – ME
Inscrição Municipal: 0754679-7
Alvará de Localização e Funcionamento: 01286085
Atividade Principal: padaria e confeitaria com predominância de revenda
 8. Nome: Panificadora e Confeitaria da Luzia Eireli – ME
-

Inscrição Municipal: 0754681-2

Alvará de Localização e Funcionamento: 01286087

Atividade Principal: padaria e confeitaria com predominância de revenda

Certamente há algo estranho nesta situação, pois na realidade nenhuma das empresas desenvolvem suas atividades no local. Aliás nem é possível determinar em que cidade e estado está efetivamente instalada a sede da empresa.

Com esta situação o que se conclui, s.m.j., que as diversas empresas são utilizadas para participar de processos licitatórios, emprestando sua razão social a terceiros, colocando em xeque a lisura que se espera de uma seleção pública.

Certamente no caso do Concurso de Projetos em questão não poderá ser admitido esta situação, sendo inclusive passível de apuração pelos órgãos externos de fiscalização da administração pública.

Com este perfil não se pode negar que há incompatibilidade entre os objetivos previstos no Concurso de Projetos e a INATES, que não comprova "expertise" na área e comprova ser inabilitada e sem estrutura física e operacional para gerir os Projetos previstos no Edital 001/2016 da Prefeitura Municipal de Vacaria, sendo contrário ao interesse da administração pública e da coletividade a habilitação de OSCIP sem qualificação técnica específica para a gestão de tais projetos.

IV. Declaração de isenção do Imposto de Renda

A declaração de isenção do Imposto de Renda deve se dar por meio de comprovação da Receita Federal, mediante a apresentação da comprovação de recebimento da escrituração fiscal.

Ocorre que o INATES não apresentou este documento, cingindo-se a apresentação de uma mera declaração unilateral elaborada e assinada por representante do próprio INATES.

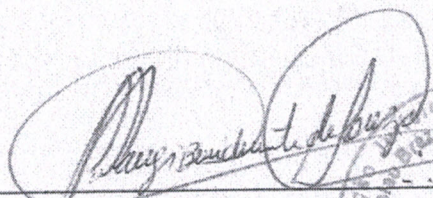
Esta situação conflita com as disposições do Edital.

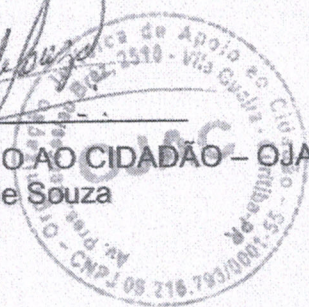
Diante do exposto pugna-se pela inabilitação do Instituto Nacional de Tecnologia Social – INATES.

Nestes Termos,

Pede e aguarda Deferimento.

Curitiba, 21 de outubro de 2016.

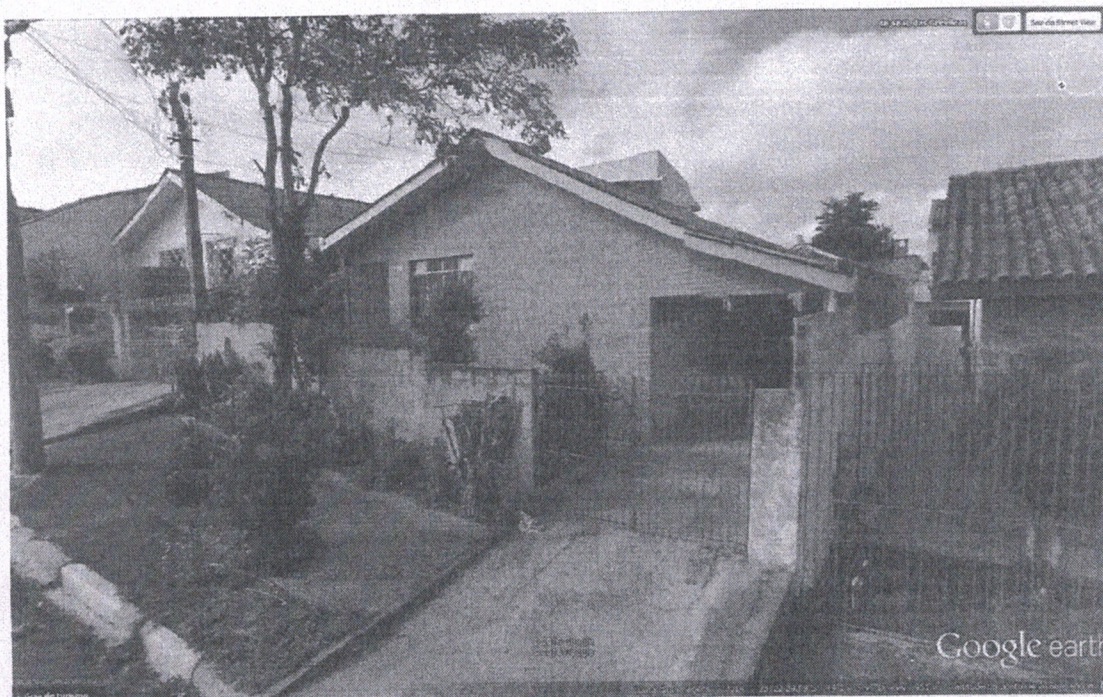

ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DE APOIO AO CIDADÃO – OJAC
Solange aparecida de Souza



The circular stamp contains the text: 'Organização Jurídica de Apoio ao Cidadão - OJAC', 'Rua Rockefeller, 1361 - Vila Guará, Curitiba - PR - 80.230-130', 'CNPJ nº 09.216.793/0001-55', and 'Inscrição Estadual nº 2510'.

ANEXOS

I. Foto do Google do endereço de uma das supostas sedes do INATES



II. Dados Cadastrais junto ao Município de Curitiba: Instituto Nacional de Tecnologia Social

www.curitiba.pr.gov.br/ptm/PMAT_205_Consulta*nome+tipo+tipoExibicao=1

Pesquisar

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA				
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			CNPJ/CPF	
00 00 0586647.4			00.908.825/0001-10	
ENDEREÇO				
R. DAS GREVILEAS				
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO	NUMERO
			BARREIRINH	25
			CEP	
			82700-350	
INÍCIO DA ATIVIDADE			SITUAÇÃO DO CADASTRO	
16/04/2007			ATIVA	
NUMERO DO ALVARÁ		DATA EMISSÃO	DATA EXPIRAÇÃO	
001.190.056		18/08/2014		
TIPO INSTALAÇÃO				
ESCRITÓRIO				
ATIVIDADE PRINCIPAL				
S 94.3.0-8/00.00 Atividades de defesa de direitos sociais				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS				
S 94.9.9-5/00.00 Atividades associativas não especificadas anteriormente				
S 94.9.3-6/00.00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
21/10/2016 - 07:47:27

Fechar

V. **Dados Cadastrais junto ao Município de Curitiba:** Luzia Messias da Silva

www.curitiba.pr.gov.br/pt-br/FMST_155_Consulta/frmExtrato.aspx?TipoExtrato=1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
LUZIA MESSIAS DA SILVA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
16 01 0543423-1

CNPJ
09.573.892/0001-94

ENDEREÇO
R. DAS GREVILLEAS

UNIDADE ANDAR COMPLEMENTO BAIRRO
BARREIRINHA

NÚMERO
25

CEP
82700-350

INÍCIO DA ATIVIDADE
17/04/2008

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
000.911.399

DATA EMISSÃO
10/12/2009

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO INSTALAÇÃO
ESCRITÓRIO DE CONTATO

RAMO DE ATIVIDADE

Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
21/10/2016 - 07:58:29

Fechar

VI. **Dados Cadastrais junto ao Município de Curitiba:** Antonio Carlos Basilio da Silva – ME

www.curitiba.pr.gov.br/pt-br/FMST_155_Consulta/frmExtrato.aspx?TipoExtrato=0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
ANTONIO CARLOS BASILIO DA SILVA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00 00 0737491-0

CNPJ/CPF
24.088.936/0001-84

ENDEREÇO
R. DAS GREVILLEAS

UNIDADE ANDAR COMPLEMENTO BAIRRO
BARREIRINHA

NÚMERO
25

CEP
82700-350

INÍCIO DA ATIVIDADE
21/01/2016

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.256.941

DATA EMISSÃO
01/02/2016

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO INSTALAÇÃO
ESCRITÓRIO

ATIVIDADE PRINCIPAL

G.47.2.1-1/02.00 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

G.47.1.2-1/00.00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

I.56.1.1-2/03.00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
21/10/2016 - 08:02:09

VII. **Dados Cadastrais junto ao Município de Curitiba:** Basílio Comercio de Alimentos Eireli – ME

www2.curitiba.pr.gov.br/gm/PMAT_155_Consulta/fmExtrato.asp?TipoExtrato=0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
BASILIO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 0737535-3		CNPJ/CPF 24.090.921/0001-50	
ENDEREÇO R. DAS GREVILEAS			
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO
			BARREIRINHA
NÚMERO DO ALVARÁ 001.257.024		DATA EMISSÃO 01/02/2016	DATA EXPIRAÇÃO 25 CEP 82700-350
INÍCIO DA ATIVIDADE 28/01/2016		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO INSTALAÇÃO ESCRITÓRIO			
ATIVIDADE PRINCIPAL G 47 2 1-1/02 00 Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS G 47 1 2-1/00 00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns I 56 1 1-2/03 00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
21/10/2016 - 08:04:07

VIII. **Dados Cadastrais junto ao Município de Curitiba:** Panificadora e Confeitaria Barreirinha Ltda – ME

www2.curitiba.pr.gov.br/gm/PMAT_155_Consulta/fmExtrato.asp?TipoExtrato=0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
PANIFICADORA E CONFEITARIA BARREIRINHA LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 0754679-7		CNPJ/CPF 26.233.212/0001-02	
ENDEREÇO R. DAS GREVILEAS			
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO
			BARREIRINHA
NÚMERO DO ALVARÁ 001.286.085		DATA EMISSÃO 26/09/2016	DATA EXPIRAÇÃO 25 CEP 82700-350
INÍCIO DA ATIVIDADE 20/09/2016		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO INSTALAÇÃO ESCRITÓRIO			
ATIVIDADE PRINCIPAL G 47 2 1-1/02 00 Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS G 47 1 2-1/00 00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns I 56 1 1-2/03 00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
21/10/2016 - 11:10:54

IX. **Dados Cadastrais junto ao Município de Curitiba:** Panificadora e Confeitaria da Luzia Eireli – ME

www2.curitiba.pr.gov.br/gm/PMAT_555_Consulta/fmExtrato.aspx?TipoExtrato=0

Pesquisar



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS	
CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS			
NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA PANIFICADORA E CONFEITARIA DA LUZIA EIRELI - ME			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 0754681-2		CNPJ/CPF 26.233.326/0001-52	
ENDEREÇO R. DAS GREVILEAS			NUMERO 25
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO BARREIRINHA
			CEP 82700-350
INÍCIO DA ATIVIDADE 19/09/2016		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.286.087		DATA EMISSÃO 26/09/2016	DATA EXPIRAÇÃO 31/12/2017
TIPO INSTALAÇÃO ESCRITÓRIO			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
G.47.2.1-1/02.00 Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
G.47.1.2-1/00.00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
I.56.1.1-2/03.00 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
21/10/2016 - 11:11:59

X. Extrato contábil da INATES junto à Prefeitura Municipal de Curitiba



Prefeitura Municipal de Curitiba
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
Ficha Técnica - Pessoa Jurídica



(SMUJ) - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

INFORMAÇÕES BÁSICAS												
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social				Nome Fantasia						
06.906.825/0001-10	00596647-4	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL				INATES						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
Data Cadastro	Início Atividade	Fim Atividade	Natureza Jurídica			CNPJ Matriz	Ins. Estadual	Porte Empresa	Empregados			
28/04/2010			399-9 - Associação Privada			06.906.825/0001-10						
Descrição Órgão Regulamentador		N.º Registro	Data Registro	Extensão		Município	Fora Município	Construtora	Conc. Obras			
Cartório		9936	16/04/2007			☐	☐	☐	☐			
N.º de Telefone	Ramal	Tipo Telefone		Contato	Tipo Especial Empresa		Endereço Digital					
(9) 968-5357		Residencial		☒								
						E-mail: adm@contabilidadecpnani.com.br						
ENDEREÇOS												
Descrição				AC	Tipo Unidade	Andar	Complemento	CEP	Cx. Postal	CEP - CP	Corr.	AC
DAS GREVELEAS N.º 00002 - BARREIRINHA Curitiba - Paraná - Brasil				☒						82.700-350	☐	☒
SÓCIOS												
Tipo		CPF / CNPJ	Nome						Responsável			
PESSOA FÍSICA		610.512.689-16	ANTONIO CARLOS BASILIO DA SILVA						☒			
ALVARÁS COMERCIAIS												
N.º Alvará	Ins. Municipal	Emissão	Expiração	Usuário			Tipo Emissão	Protocolo	Mensagem	Cancelado		
1.190.056	00596647-4	18/08/2014		Ageu Celegon Bressan			1ª Via	20-3367775/2014	☐	☐		
Atividades Comerciais		Atividade							☐	☐		
		Atividades associativas não especificadas anteriormente							☐	☐		
		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte							☐	☐		
		Atividades de associações de defesa de direitos sociais							☒	☐		
N.º Alvará	Ins. Municipal	Emissão	Expiração	Usuário			Tipo Emissão	Protocolo	Mensagem	Cancelado		



Prefeitura Municipal de Curitiba
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
Ficha Técnica - Pessoa Jurídica



INFORMAÇÕES BÁSICAS												
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social				Nome Fantasia						
06.906.825/0001-10	00596647-4	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA SOCIAL				INATES						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												
Data Cadastro	Início Atividade	Fim Atividade	Natureza Jurídica			CNPJ Matriz	Ins. Estadual	Porte Empresa	Empregados			
28/04/2010			399-9 - Associação Privada			06.906.825/0001-10						
Descrição Órgão Regulamentador		N.º Registro	Data Registro	Extensão		Município	Fora Município	Construtora	Conc. Obras			
Cartório		9936	16/04/2007			☐	☐	☐	☐			
N.º de Telefone	Ramal	Tipo Telefone		Contato	Tipo Especial Empresa		Endereço Digital					
(9) 968-5357		Residencial		☒								
						E-mail: adm@contabilidadecpnani.com.br						
ENDEREÇOS												
Descrição				AC	Tipo Unidade	Andar	Complemento	CEP	Cx. Postal	CEP - CP	Corr.	AC
DAS GREVELEAS N.º 00002 - BARREIRINHA Curitiba - Paraná - Brasil				☒						82.700-350	☐	☒
SÓCIOS												
Tipo		CPF / CNPJ	Nome						Responsável			
PESSOA FÍSICA		610.512.689-16	ANTONIO CARLOS BASILIO DA SILVA						☒			
ALVARÁS COMERCIAIS												
N.º Alvará	Ins. Municipal	Emissão	Expiração	Usuário			Tipo Emissão	Protocolo	Mensagem	Cancelado		
1.190.056	00596647-4	18/08/2014		Ageu Celegon Bressan			1ª Via	20-3367775/2014	☐	☐		
Atividades Comerciais		Atividade							☐	☐		
		Atividades associativas não especificadas anteriormente							☐	☐		
		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte							☐	☐		
		Atividades de associações de defesa de direitos sociais							☒	☐		
N.º Alvará	Ins. Municipal	Emissão	Expiração	Usuário			Tipo Emissão	Protocolo	Mensagem	Cancelado		
1.190.056	00596647-4	18/08/2014		Ageu Celegon Bressan			1ª Via	20-3367775/2014	☐	☐		
Atividades Comerciais		Atividade							☐	☐		
		Atividades associativas não especificadas anteriormente							☐	☐		
		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte							☐	☐		
		Atividades de associações de defesa de direitos sociais							☒	☐		
N.º Alvará	Ins. Municipal	Emissão	Expiração	Usuário			Tipo Emissão	Protocolo	Mensagem	Cancelado		
931.945	00596647-4	20/04/2010		Antonio Romildo Nleek			1ª Via	01-1703624/2010	☐	☐		
Atividades Comerciais		Atividade							☐	☐		
		Atividades associativas não especificadas anteriormente							☐	☐		
		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte							☐	☐		
		Atividades de associações de defesa de direitos sociais							☒	☐		

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424582 - AGF KENNEDY

CURITIBA

CNPJ.....: 72040637000112 Tel.: -
Ins Est.: 9061029866

- PR

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: OJAC
CNPJ/CPF.....: 09216793000155

Movimento..: 21/10/2016 Hora.....: 14:39:09
Caixa.....: 77945542 Matricula..: 0947*****
Lancamento.: 057 Atendimento: 00039
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1213618361

DESCRICAO	QTD.	PREC0(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	11,85+
Valor do Porte(R\$)...	3,25	
Cep Destino: 95200-000 (RS)		
Peso real (G).....	89	
OBJETO.....: JH163251285BR		
=====		
AVISO DE RECEBIMENTO:	4,30	
REGISTRO NACIONAL....	4,30	
Selo Estampado.....	11,85	
Máquina utilizada....	201818	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

TOTAL(R\$)=====> 11,85
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 20,00
TROCO(R\$)=====> 8,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.5.03